



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 020/2010

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 362 de 26 de Agosto de 2010 e artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no atual orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), com as seguintes dotações de despesas:

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, EDUC. FÍSICA E DESPORTO

002 - DEC - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

27.812.10002-105 - APOIO A JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS

001751 - 3.3.50.43.00.00 - 0 - 1 - 000 - Subvenções Sociais 5.000,00

TOTAL **5.000,00**

Artigo 2º - Servirá como recursos os cancelamentos das seguintes dotações do atual orçamento vigente:

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

001 - D.A. - ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.062.02002-003 - ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA

000180 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 1 - 000 - Material de Consumo 1.500,00

000190 - 3.3.90.36.00.00 - 0 - 1 - 000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física ... 500,00

000200 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 1 - 000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .. 2.000,00

002 - D.A. - DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

04.122.02002-014 - ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMPRAS/LICITAÇÕES

000540 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 1 - 000 - Material de Consumo 1.000,00

TOTAL **5.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 26 de Agosto de 2010.

Marcio Leandro da Silva

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
TRIBUTARIA DO VALE:
Em 27 / 08 de 10
edição nº 1720